



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº 066/2007 – PMA)

LEI Nº 1.712 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 45.066,85 (Quarenta e cinco mil sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)**.

A **Câmara Municipal de Andirá**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
Unidade:	2	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
Proj./Ativ.	2.044	MANTER O PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.3.90.39.00.00.00.00.1126	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	566,85
Órgão:	8	SECRETARIA MUL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade:	3	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Proj./Ativ.	1.023	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
	4.4.90.52.00.00.00.00.1501	Equipamentos e Material Permanente	44.500,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes dos excessos de arrecadação de alienação de bens da fonte 1501 no valor R\$ 44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais) e da fonte 1126 no valor de R\$ 566,85 (Quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2007, 64^o da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL